



PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – 2023

1. Considerações Iniciais

O Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG, em cumprimento à Instrução Normativa CGE n.º 01/2023 da Controladoria Geral do Estado, estabelece o seu Plano de Trabalho de Controle Interno referente ao exercício de 2023, visando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na execução das atribuições do órgão em consonância com o que dispõem os incisos X a XXII, do art. 24, do Anexo I do Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019.

O atual Plano de Trabalho elenca as demandas prioritárias e estabelece as linhas de atuação das avaliações e monitoramento, procedimentos dos controles internos da gestão quanto à consistência, qualidade e suficiência, no âmbito do CCTG.

Permite ao Controle Interno, em seu caráter orientador e preventivo, além de cumprir as exigências legais, assessorar a gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos em todos os níveis hierárquicos do órgão, mediante sugestões de melhorias resultantes das análises e controles realizados.

Para a execução dos trabalhos, poderão ser utilizadas ferramentas como a análise documental, inspeção física, observação direta, entrevistas com servidores, questionários, conferências, revisão analítica, dentre outras.

2. Cronograma Referencial das Atividades

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ação 1	Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas do CCTG											
Objetivo	Elaboração, encaminhamento e acompanhamento da prestação de contas anual do CCTG.											
Etapas	I. Verificar as orientações da prestação de contas na Instrução Normativa n.º 176/2022 do Tribunal de Contas do Estado-TCE/PR; II. Elaborar Relatório do Controle Interno e Parecer do Controle Interno, conforme disposto no inciso II do art. 6º da IN n.º 176/2022-TCE, para a prestação de contas do CCTG; III. Apensar Relatório da Controladoria Geral do Estado em consonância com o inciso V do art. 9º e do art. 10 da IN n.º 176/2022 para a prestação de contas do CCTG; IV. Acompanhar envio para o TCR/PR da prestação de contas até 30 de abril de 2023, em atenção ao prazo previsto no inciso II do art. 6º da IN n.º 176/2022-TCE; V. Encaminhar o Relatório do Controle Interno à Coordenadoria de Controle Interno da CGE/PR.											
Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ação 2	Atender as demandas geradas pela CGE/PR, por meio da Coordenadoria de Controle Interno-CCI											
Objetivo	Acompanhamento dos objetivos e missão institucional do sistema de controle interno.											

Etapas	<p>I. Responder os formulários encaminhados pelo Sistema e-CGE, nos meses de maio, julho, setembro e novembro, conforme prazos descritos no art. 4º da IN CGE n.º 02/2023, bem como acompanhar o cumprimento do plano de ação, quando houver plano de ação elaborado pelo Gestor, em atenção às recomendações exaradas pela CCI;</p> <p>II. Responder formulários extras e pesquisas no decorrer do ano de 2023;</p> <p>III. Enviar, quadrimestralmente, o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023 e o Monitoramento das Transferências Voluntárias e de Pessoal, conforme o art. 11 da IN CGE n.º 02/2023;</p> <p>IV. Avaliar e encaminhar os registros dos atestados médicos.</p>												
Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Ação 3	Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo.												
Objetivo	Monitoramento das demandas dos órgãos de controle externo encaminhadas à CGE, verificando observância do prazo e se o atendimento ao pleito foi integral.												
Etapas	<p>I. Cientificar-se das demandas recepcionadas;</p> <p>II. Verificar a abertura de protocolo para tramitação da demanda;</p> <p>III. Acompanhar a remessa de resposta;</p> <p>IV. Preencher planilha de acompanhamento, conforme disposto na Resolução CGE n.º 08/2021;</p> <p>V. Encaminhar à CCI/CGE as informações solicitadas no art. 1º da Resolução CGE n.º 08/2021.</p>												
Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Ação 4	Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR												
Objetivo	Verificação e acompanhamento das medidas necessárias adotadas pelo CCTG a fim de garantir a efetiva correção e mitigação dos apontamentos identificados pelo TCE/PR.												
Etapas	<p>I. Acompanhar periodicamente o Diário Eletrônico do TCE/PR;</p> <p>II. Atender as recomendações identificadas pela CCI/CGE e encaminhadas via sistema e-Protocolo;</p> <p>III. Propor a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações, caso haja omissividade dos setores envolvidos.</p>												
Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Ação 5	Realizar avaliação, por amostragem, nos contratos vigentes ou celebrados pelo CCTG, definida pelo Agente de Controle Interno.												
Objetivo	Avaliação nos procedimentos de compras/serviços (objeto), a fim de identificar possíveis melhorias no processo de contratação.												
Etapas	<p>I. Listar o universo de contratos;</p> <p>II. Definir amostragem;</p> <p>III. Criar <i>checklist</i> de avaliação;</p> <p>IV. Identificar melhorias na tramitação e no monitoramento dos contratos;</p> <p>V. Elaborar relatório final da avaliação;</p> <p>VI. Encaminhar relatório à alta administração para ciência e providências que julgar necessárias.</p>												



3. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Controle Interno do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG para o exercício de 2023.

Ressalte-se, contudo, que o planejamento poderá sofrer alterações em decorrência de fatores excepcionais, e, ainda, serem incluídas demandas pontuais em caráter extraordinário, objetivando a promoção do adequado controle e transparência das atividades desenvolvida pela autarquia.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

Gilberto J.D. Carbonar

Agente de Controle Interno-CCTG